

## ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 25/89, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

"Concede 30(trinta) dias de licença ao Prefeito Municipal, para tratamento ' de saude, a partir de lº de de 1990".

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal enviou a este ' Poder Legislativo, oficio nº 0622/89, solicitando Licença de (trinta) dias para tratamento de saude, conforme atestado medico ' em anexo e,

CONSIDERANDO que pelas disposições legais, o Prefeito' Municipal poderá ausentar-se do município por mais de 15(quinze) ' dias, dependendo da autorização legislativa,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO! DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT. 30(trinta) dias de licença para tratamento saude, a partir de lº de Janeiro de 1990, de conformidade Art. 43, da Lei nº 3.770/76 c/c o Art. 14, III, letras "a" e "b" ' do "egimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT. em 18 de dezembro de 1989.

CERTIDÃO

is a deu fé que solo desoluc wastrade &

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Presidente

1º Secretario